

A PROVINCIA.

ASSIGNATURA :

Anno 8\$000
 Semestre 4\$500
 Trimestre 2\$500

FOLHA POLITICA E NOTICIOSA.

DIRECTOR

Manoel José de Oliveira.

REDACTORES — DIVERSOS.

PUBLICA SE

As Quartas e Sab-
bados.

Anuncios a 40 rs por linha

Folha avulsa 160 reis.

Anno I.

Desterro. — Sabbado 13 de Maio de 1871.

N. 33



PARTE OFFICIAL.

RELATORIO

que o Exm. Sr. Presidente da Pro-
 vincia de Santa Catharina Dr. Joa-
 quim Bandeira de Gouvêa, dirigio
 á Assembléa legislativa provinci-
 al; no acto de abertura de sua ses-
 são ordinaria em 26 de Março de
 1871.

Senhores Membros da Assembléa Legislativa
 Provincial.

E' possuido do maior jubilo, que venho
 cumprir o preceito, contido no artigo 8 da
 Carta de Lei de 12 de Agosto de 1834, e, as-
 sistindo á installação de nossos trabalhos,
 informar-vos do estado dos negocios da pro-
 vincia, ainda que de modo succinto, attento
 o pouco tempo de minha administração.

Tendo sido nomeado por carta Imperial
 de 28 de Dezembro do anno proximo findo,
 e entrado no exercicio do cargo de Presi-
 dente desta Provincia á 16 de Janeiro do
 corrente, comprehendereis certamente que,
 em tão curto prazo, de pouco mais de dous
 mezes, impossivel seria habilitar-me de mo-
 do, que hoje vos pudesse dar informações
 completas sobre todas as necessidades e me-
 didas indispensaveis para a prosperidade da
 provincia: as vossas luzes, e os conhecimen-
 tos locais de que dispodes, fazem-me con-
 ceber a esperanza de vêr supprida a defici-
 encia de meu trabalho.

Antes, porem, de entrar na exposiçào dos
 factos, cumpro o grato dever de communi-
 car-vos que a preciosa saude de Sua Mage-
 stade o Imperador e de Sua Magestade a Impe-
 ratriz, assim como das outras Augustas Pes-
 soas de Sua Imperial Familia, tem se conser-
 vado sem perturbação, com quanto conster-
 nados pelo fatal golpe que acabão de soffrer
 com a morte de sua Augusta Filha, a Sere-
 nissima Princeza D. Leopoldina, á 9 de Fe-
 vereiro proximo findo, em Vienna d'Austria;
 facto este que igualmente tem enchido de
 dôr a todos os nacionaes e estrangeiros.

Eleições.

Procedeo-se, em quazi toda provincia, a
 dos dous membros desta assembléa para
 preenchimento das vagas, occasionadas pe-
 lo fallecimento do coronel José Bonifacio

C Ideira de Andrade e tenente-coronel José
 Leitão de Almeida; deixando de reunir-se o
 collegio de S. Francisco por não ter compa-
 recido no dia marcado o respectivo juiz de
 paz para formar a meza, como vereis pelos
 officios e mais papeis, que vos serão presen-
 tes.

Tranquillidade publica.

O caracter, e boa indole dos habitantes
 d'esta provincia, os seus habitos de ordem e
 trabalho, cooperarão para que nenhum facto
 se dêsse em prejuizo da tranquillidade pu-
 blica.

Isto que vos exponho não é couza nova,
 tem sido já repetido n'esta caza por todos os
 meus antecessores, e confio que continuará a
 sel-o pelos que me succederem. Porque, na
 verdade, Srs., ninguem ha que desconheça
 ser isto o mais bello florão do modo porque
 se conduz a familia catharinense.

Segurança individual e de pro- priedade.

E' bem lisongeiro o quadro que á este res-
 peito nos apresenta a repartição competente,
 o que ainda mais uma vez justifica o juizo
 que acabei de enunciar-vos sobre a indole
 caracteristica da população desta provincia.

Se comparardes a estatistica criminal d'es-
 ta provincia com a das outras, véreis que não
 ha motivo de esmorecimento e desanimo,
 visto ter-se feito com os poucos meios de que
 dispomos, aquillo que tem sido possivel n'es-
 te ramo da administração publica, contri-
 buindo bastante para isso aquelles, que se
 tem achado á testa da repartição da policia,
 com particularidade o juiz de direito de La-
 ges, chefe de policia interino, á quem man-
 dei elogiar, e aos seus auxiliares, pelas acer-
 tadas e activas medidas, ainda ultimamente
 empregadas na captura de um individuo,
 suspeito de grande crime, requisitado pela
 policia da Corte.

Do relatorio do chefe de policia interino se
 vê que a estatistica do anno proximo passa-
 do, registra os seguintes crimes praticados
 em toda a provincia.

Resistencia	2
Fuga de prezos	1
Homicidio	1
Tentativa de homicidio	2
Ferimentos e offensas physicas	8
Estupro	1
Injuria verbal	1
Furto	1
Tentativa de roubo	1
Somma	18

Julgo que se a policia tivesse força suffi-
 ciente, e dispozesse de meios convenientes
 para a prevençào dos delictos e prompta re-
 pressão d'elles, estes crimes desaparece-
 ráo ou pelo menos diminuirão.

Factos Notaveis.

Do dito relatorio do chefe de policia cons-

ta que durante o anno passado tiverão lugar:

Suicidios	2
Tentativas de suicidios	2
Mortes casuaes	4
Naufragios	3
Incendio	1
Correrias de bugres	2

Os suicidios forão de dous homens, sendo
 os meios por que forão praticados os seguin-
 tes:

Enforcamento	1
Arma de fogo	1
—	2

As tentativas de suicidio forão de um in-
 dividuo que se precipitou da janella de um
 sobrado, e outro que fez ferimentos com um
 garfo no pescoço, achando-se ambos embri-
 agados.

Occorrerão os seguintes naufragios: o do
 brigue escuna nacional « Joven Arthur »
 na barra do Itajahy, salvando-se a tripula-
 çào; o do hiate « Lucinda, » no districto de
 Garopaba, salvando-se tambem a tripula-
 çào; e o do vapor inglez « Borneos » na
 praia do Laranjal, districto da cidade da
 Laguna, salvando-se da tripulação, que era
 composta de 73 pessoas, o capitão e mais 9,
 e de 5 passageiros, que trazia, apenas um.

Divulgada a noticia do sinistro, correrão
 pressurosos ao fatal lugar os habitantes das
 circumvisinhanças á prestar os soccorros
 humanitarios possiveis, invidando todos, á
 portia, seus esforços para sobresahirem em
 tão afanoza occurrencia; distinguindo-se
 d'entre elles o juiz municipal da Laguna Jo-
 ão de Souza Detra nas acertadas e promp-
 tas providencias que deu, em prol dos infel-
 lizes naufragos, desenvolvendo toda a ener-
 gia e prestigio de seu nome, com o que pou-
 de conseguir soccorros, não só alimenticios,
 se não tambem vestuarios para cobrir a nu-
 dez d'aquelles infelizes, segundo communi-
 cações officiaes que tive; em consequencia
 do que dirigi um officio ao mesmo juiz mu-
 nicipal louvando e elogiando o seu procedi-
 mento, que muito apreciei, e fiz partici-
 pante o governo imperial: se dei esse passo
 foi convicto de que as acções nobres e gene-
 rosas devem ser vulgarizadas para terem o
 devido apreço e justo galardão. Com mui-
 ta satisfação, pois, tenho registrado o nome
 de tão benemerito cidadão.

Em 3 de Fevereiro d'este anno, partici-
 pou-me o Sr. vice-consul de Hespanha, nes-
 ta provincia, achar-se encalhado em um
 baixio na Barra do Sul, pouco á quem do
 pharol e proximo a Ilha dos Cardos, um Ber-
 gantim de nacionalidade hespanhola, e so-
 licitou-me providencias, para prevenir qual-
 quer sinistro que por ventura pudesse suc-
 ceder á embarcação. Em vista d'esta com-
 munição, mandei que para alli seguisse a
 canhoneira de guerra « Mearim, » afim de
 prestar os soccorros que precisasse a dita
 embarcação; voltando a referida canhonei-
 ra, á bordo da qual foi o capitão do porto e

A PROVINCIA.

Desterro, 13 de Maio de 1871.

A opposição dissidente e liberal.

Sem duvida terá cauzado surpresa a quem não acompanha os factos que se dão nesta provincia, a desabrida, desleal e despeitada opposição, ora movida pelo *Despertador*, órgão dos *dissidentes*, e pela *Regeneração*, órgão dos *liberaes*, contra a actual administração, confiada aos cuidados do Exm. Sr. Dr. Joaquim Bandeira de Gouvêa, assim como ao partido *conservador*.

O primeiro periodico, que ainda até bem pouco tempo foi jornal official, mesmo durante a presidencia de S. Ex., por mais de tres mezes, nem palavra disse, enquanto, depois de findo o respectivo contracto, não lhe foi retirada a publicação dos actos do governo provincial e o expediente da secretaria do governo! Até então lhe inspirava confiança a actual administração, e confiança tão illimitada que o proprio empresario, servindo de delegado de policia do termo da capital, teve occasião de conferenciar com S. Ex. recebendo e executando suas ordens!

Um facto, porem, alheio á sua vontade, e que não devia ser tolerado pelo muito digno chefe de policia, determinou-o a pedir demissão; desde então manifestou-se em opposição acintosa e systematica, deprimindo a autoridade superior, sob cujas ordens tambem tinha servido.

D'ahi proveio a indeclinavel necessidade de tomar a presidencia uma medida energica, para cortar similhante anomalia. A demissão do delegado foi lavrada, e logo que foi possivel ao governo contractar com o director deste jornal as publicações alludidas, retirando-as do *Despertador*, eis este em opposição, fazendo uma declaração, em que mais patenteou seu despeito. Nem outra cousa era de esperar de um dissidente do partido *conservador*, que vio esboroada a sua grande obra de desmoralisação e a quem aliás bem sensivel devia ser a falta do respectivo estipendio.

O segundo, jornal perdido na opinião publica, adrede levantado para combater a situação dominante, não marcharia em contacto com o seu programma, se deixasse de apresentar-se como opposicionista.

Bem longe, pois, de cauzar surpresa o seu procedimento, é este paulado pelo dever de stigmatizar os actos de um delegado do governo que não esposa as idéas *liberaes*. Entretanto, nota-se essa opposição despeitada e intrigante, fazendo côro com os *dissidentes*, porque longe de estabelecer a discussão dos principios que devia ser o apanagio de suas idéas, sustenta áquelles, como se esposasse a opinião politica dos mesmos!

Isto é irrisorio.
Ou os *liberaes* seguem uma politica opposta aos *conservadores*, a cuja parcialidade dizem pertencer os *dissidentes*, ou fazendo-se o seu órgão defensor destes, dão uma prova inconcussa da nenhuma fixidade nos principios cardeaes de que se inculcão sectarios.

Ninguém duvidará, pois, de que são heterogeneos os principios politicos dos *conservadores* e dos *liberaes*; e assim é indubitavel que, a não haver colligação entre os *dissidentes* do primeiro com os segundos, não pôde nem deve ser tomada como curial a sustentação dos *liberaes*, pronunciada em favor dos mencionados *dissidentes*.

Essa colligação, de que fallamos, é, porem, evidentissima.

Os *dissidentes* trabalham por supplantar a grande maioria do partido *conservador*; os *liberaes* para sustentarem a divisação, porque estão persuadidos que desta lhes pode provir ganho de causa nas futuras eleições.

Assim é que a colligação entre *liberaes* e *dissidentes*, fazendo injusta opposição á be-

nevoia, intelligente e imparcial administração da provincia, que está sendo sustentada pelos verdadeiros adeptos do partido *conservador*, tem o duplo fim de fazer baquear um e desmoralisar ao outro. Baldado será, sem a menor duvida, seu intento, não só porque o Exm. Sr. Dr. Bandeira de Gouvêa dispõe de conhecimentos profissionais e de força de vontade para bem gerir os negocios da provincia, como porque os verdadeiros *conservadores* estão firmes em seus principios, para não cederem um só passo aos *liberaes* na senda do dever, cujo traço é sustentar a monarchia constitucional representativa, o pacto fundamental, as leis do paiz com as reformas pensadas e justas para o bem e regular andamento dos negocios publicos, e assim mais consolidar os direitos do povo brasileiro, a quem ama de coração.

Este jornal, órgão do partido *conservador* na provincia, fiel ao cumprimento de seu *desideratum*, envidará todos os esforços para combater no terreno legal seus adversarios, sustentando a autoridade que, imparcial, independente, justiceira, moderada e garantidora dos direitos dos brasileiros, marcha na firme intenção de proteger o commercio, a industria e as artes, cuida com afan no desenvolvimento dos elementos de riqueza publica, e emprega seu precioso tempo em procurar realizar idéas uteis e progressivas para tirar a provincia do marasmo que a acabruncha.

Portanto, dando-se ao devido desprezo essas invectivas da opposição, o gritar descompassado d'aquelles que, baldos de poder, só o achão bom em suas mãos, para praticarem violencias e perseguições, como outr'ora fiserão os *liberaes* na leva de gente para a guerra do Paraguay, terão os anantes da prosperidade da provincia cumprido um de seus mais sagrados deveres.

Assim o esperamos ver realizado.

COMMUNICADOS.

Não resta a menor duvida que os *liberaes* d'esta Provincia tem por fim, hostilizando a Presidencia da Provincia, e aproveitando a pequena dissensão do partido *conservador*, plantar a sizania no seio do mesmo partido, para poderem, com facilidade, galgar o poder. Contão elles que os *dissidentes* se illudão, deixando-se levar pelos seus affagos, para, á sua sombra, levantarem-se do pó em que se achão, e reproduzir, mais tarde na Provincia as scenas de vandalismo, que outr'ora representáram neste infeliz torrão.

Illusão! Os *dissidentes* acatelem-se, e, embora não sejam affectos ao governo actual, comtudo previnão-se contra os botes da serpente, que não tardará em enrolar-se-lhes no corpo para esmagal-os; e de seus cadaveres politicos fazerem escarta para subir.

Quem não vê no apoio franco, que aos *dissidentes* prestão os *liberaes*, um traiçoeiro manejo para chegarem ao seu *desideratum*? Quem não conhece que os *liberaes* acorçoando a discussão querem rarear as fileiras do partido dominante, para quando, por acaso, o que será talvez impossivel, acharem-se ellas enfraquecidas, enxofarem os *dissidentes* e tomarem as posições officiaes?

A intenção dos *liberaes* transluz de suas proprias palavras, de seus proprios actos. Embora tentem negal-o, forçoso é confessal-o.

Gritão contra o actual Presidente, e no seu especial systema de opposição, isto é injuriando os seus inimigos politicos, não se peião de mentir, adulterar e contro-verter os factos e os actos, como que lembrando-se do tempo em que um só homem fazia do Presidente, *o seu cazeiro*, uma simples machina de referendar actos e portarias!..

Enganão-se esses Srs. quando pensão que alguém dirige o Sr. Bandeira na administração da Provincia. E que melhor prova que-

verá vmc. que o arrematante da passagem do Estreito não cumpreas condições do respectivo contracto qua nessa repartição assignou, portanto deve vmc. fazer-lhe extensiva a multa em que o dito arrematante está incurso.

Ao commandante superior da capital, etc. — Sirva-se v. ex. de informar sobre o que pede no incluso requerimento que dirige á S. M. O Imperador o cidadão Jose Joaquim da Sant'Anna.

A camara municipal da capital. — Satisfaca essa camara com toda urgencia as requisições feitas pela assemblea provincial, no incluso officio por copia.

Ao sr. consul d'Allemanha do norte. — Levo á presenç do sr. consul d'Allemanha do norte a inclusa copia do officio n. 109 que em data de 28 de Abril ultri no me dirigiu o dr. chefe de policia acerca do allemão Pedro Esse, que se acha sofrendo de alienação mental, e que está recolhido á cadeia desta capital, desde 15 de Junho do anno passado, e recommendo-lhe que se sirva de providenciar para que d'alli seja removido aquelle infeliz.

Com este motivo reitero ao sr. consul os protestos de minha estima e distincta consideração.

Ao cidadão João do Prado Faria. — Declaro á vmc. em resposta ao seu officio da presente data que é de mister vmc. provar que, como membro d'assemblea provincial, obteve licença para não fazer parte d' aquella assemblea e poder assim assumir a vara do juizo municipal e de orphãos do termo da capital, na qualidade de 3.º supplente.

DO SECRETARIO INTERINO.

Ao 1.º secretario d'assemblea. — De ordem do exm. sr. presidente da provincia, tenho a honra de passar ás mãos de v. s., afim de ser presente á assemblea legislativa provincial, a inclusa petição assignada por Emilio Caetano Marques Aleixo e Thomaz Cardozo da Costa, ambos empregados desta secretaria, na qual pelem interpretação á lei n. 612 de 22 d'Abril ultimo, em vista do despacho do mesmo exm. sr. presidente, exarado no requerimento que juntão.

DESPACHOS EM REQUERIMENTOS DO DIA 24 DE ABRIL DE 1871.

Ovidio Antonio Dutra. — Considerando os documentos juntos e a doutrina do artigo 19 e seus §§ do regulamento de 2 de Março de 1869, falta a razão de ser para o acto presidencial de 19 de Setembro de 1870, pelo qual fôra demittido o supplicante do cargo de official maior da secretaria do governo deste provincia.

Resolvo pois, ficando sem vigor aquelle acto, reintegrar o supplicante no dito lugar de official maior da secretaria, e que não tenha vigor consequentemente o outro acto de 3 de Novembro do mesmo anno da nomeação de João do Prado Faria para o mencionado cargo, de que fica demittido. Lavrem-se pois os competentes actos e fação-se as devidas communicações.

Dia 25.

João Francisco da Costa Freire. — Satisfeitos os respectivos direitos e foros vencidos, como requer.

Antonio Custodio da Costa. — Informe o sr. director geral da fazenda provincial.

João José da Silva. — Idem o sr. inspector da da thesouraria.

Luiz Martins Collaço. — Idem a camara municipal da Laguna.

José Francisco Rufino. — Idem a de Itajaby.

Ignês de Castro Silva Sá Lobão. — Como requer.

Dia 26.

Jacob Weber. — Informe a camara municipal da villa de S. Sebastião.

Maria Carlota A. Rego. — Idem o sr. inspector geral da instrução publica.

Catharina Wilvert Mayer. — Idem o sr. juiz municipal do termo de S. José.

Hermann Gerder. — Como requer.

José Theodoro da Costa. — Idem.

José Bernardo d'Oliveira. — Informe o sr. director geral da fazenda provincial.

José Pereira Liberato. — Idem o sr. inspector da thesouraria.

Henrique Michel. — Indeferido, em vista da in-
formação do director da colonia Blumenau.

Maria Carlota A. Rego. — Como requer.

A PROVINCIA.

Desterro, 13 de Maio de 1871.

A opposição dissidente e liberal.

Sem duvida terá causado surpresa a quem não acompanha os factos que se dão nesta provincia, a desabrida, desleal e despeitada opposição, ora movida pelo *Despertador*, órgão dos *dissidentes*, e pela *Regeneração*, órgão dos *liberaes*, contra a actual administração, confiada aos cuidados do Exm. Sr. Dr. Joaquim Bandeira de Gouvêa, assim como ao partido *conservador*.

O primeiro periodico, que ainda até bem pouco tempo foi jornal official, mesmo durante a presidencia de S. Ex., por mais de tres mezes, nem palavra disse, emquanto, depois de findo o respectivo contracto, não lhe foi retirada a publicação dos actos do governo provincial e o expediente da secretaria do governo! Até então lhe inspirava confiança a actual administração, e confiança tão illimitada que o proprio empresario, servindo de delegado de policia do termo da capital, teve occasião de conferenciar com S. Ex. recebendo e executando suas ordens!

Um facto, porem, alheio á sua vontade, e que não devia ser tolerado pelo muito digno chefe de policia, determinou-o a pedir demissão; desde então manifestou-se em opposição acintosa e systematica, deprimindo a autoridade superior, sob cujas ordens tambem tinha servido.

D'ahi proveio a indeclinavel necessidade de tomar a presidencia uma medida energica, para cortar semelhante anomalia. A demissão do delegado foi lavrada, e logo que foi possível ao governo contractar com o director deste jornal as publicações alludidas, retirando-as do *Despertador*, eis este em opposição, fazendo uma declaração, em que mais patenteou seu despeito. Nem outra coisa era de esperar de um dissidente do partido *conservador*, que vio esboroada a sua grande obra de desmoralisação e a quem aliás bem sensível devia ser a falta do respectivo estipendio.

O segundo, jornal perdido na opinião publica, adrede levantado para combater a situação dominante, não marcharia em contacto com o seu programma, se deixasse de apresentar-se como opposicionista.

Bem longe, pois, de causar surpresa o seu procedimento, é este paulado pelo dever de stigmatizar os actos de um delegado do governo que não esposa as idéas *liberaes*. Entretanto, nota-se essa opposição despeitada e intrigante, fazendo côro com os *dissidentes*, porque longe de estabelecer a discussão dos principios que devia ser o apanagio de suas idéas, sustenta aquelles, como se esposasse a opinião politica dos mesmos!

Isto é irrisorio.

Ou os *liberaes* seguem uma politica opposta aos *conservadores*, a cuja parcialidade dizem pertencer os *dissidentes*, ou fazendo-se o seu órgão defensor destes, dão uma prova inconcussa da nenhuma fixidade nos principios cardeaes de que se inculcáo sectarios.

Ninguém duvidará, pois, de que são heterogeneos os principios politicos dos *conservadores* e dos *liberaes*; e assim é indubitavel que, a não haver colligação entre os *dissidentes* do primeiro com os segundos, não pôde nem deve ser tomada como curial a sustentação dos *liberaes*, pronunciada em favor dos mencionados *dissidentes*.

Essa colligação, de que fallamos, é, porem, evidentissima.

Os *dissidentes* trabalham por supplantar a grande maioria do partido *conservador*; os *liberaes* para sustentar a divisão, porque estão persuadidos que desta lhes pode provir ganho de causa nas futuras eleições.

Assim é que a colligação entre *liberaes* e *dissidentes*, fazendo injusta opposição á be-

nevola, intelligente e imparcial administração da provincia, que está sendo sustentada pelos verdadeiros adeptos do partido *conservador*, tem o duplo fim de fazer baquear um e desmoralisar ao outro. Baldado será, sem a menor duvida, seu intento, não só porque o Exm. Sr. Dr. Bandeira de Gouvêa dispõe de conhecimentos profissionais e de força de vontade para bem gerir os negocios da provincia, como porque os verdadeiros *conservadores* estão firmes em seus principios, para não cederem um só passo aos *liberaes* na senda do dever, cujo traço é sustentar a monarchia constitucional representativa, o pacto fundamental, as leis do paiz com as reformas pensadas e justas para o bom e regular andamento dos negocios publicos, e assim mais consolidar os direitos do povo brasileiro, a quem ama de coração.

Este jornal, órgão do partido *conservador* na provincia, fiel ao cumprimento de seu *desideratum*, envidará todos os esforços para combater no terreno legal a seus adversarios, sustentando a autoridade que, imparcial, independente, justiceira, moderada e garantidora dos direitos dos brasileiros, marcha na firme intenção de proteger o commercio, a industria e as artes, cuida com afan no desenvolvimento dos elementos de riqueza publica, e emprega seu precioso tempo em procurar realizar idéas uteis e progressivas para tirar a provincia do marasmo que a acabrunka.

Portanto, dando-se ao devido desprezo essas invejivas da opposição, o gritar descompassado d'aquelles que, baldos de poder, só o achão bom em suas mãos, para praticarem violencias e perseguicões, como outr'ora fliserão os *liberaes* na leva de gente para a guerra do Paraguay, terão os amantes da prosperidade da provincia cumprido um de seus mais sagrados deveres.

Assim o esperamos ver realisado.

COMMUNICADOS.

Não resta a menor duvida que os *liberaes* d'esta Provincia tem por fim, hostilizando a Presidencia da Provincia, e aproveitando a pequena dissensão do partido *conservador*, plantar a sizania no seio do mesmo partido, para poderem, com facilidade, galgar o poder. Contão elles que os dissidentes se illudão, deixando-se levar pelos seus affagos, para, á sua sombra, levantarem-se do pó em que se achão, e reproduzir, mais tarde na Provincia as scenas de vandalismo, que outr'ora representáram neste infeliz torrão.

Illusão! Os dissidentes acautelem-se, e, embora não sejam affectos ao governo actual, contudo previnão-se contra os bofes da serpente, que não tardará em enroscar-se-lhes no corpo para esmagal-os; e de seus cadaveres politicos fazerem escada para subir.

Quem não vê no apoio franco, que aos dissidentes prestão os *liberaes*, um traço de maneio para chegarem ao seu *desideratum*? Quem não conhece que os *liberaes* acorçoadando a discussão querem rarear as fileiras do partido dominante, para quando, por acaso, o que será talvez impossivel, acharem-se ellas enfraquecidas, enxolarem os dissidentes e tomarem as posições officiaes?

A intenção dos *liberaes* transluz de suas proprias palavras, de seus proprios actos. Embora tentem negal-o, forçoso é confessal-o.

Gritão contra o actual Presidente, e no seu especial systema de opposição, isto é injuriando os seus inimigos politicos, não se peção de mentir, adulterar e contra-verter os factos e os actos, como que lembrando-se do tempo em que um só homem fazia do Presidente, seu *caxero*, uma simples machina de referendar actos e portarias!

Enganão-se esses Srs. quando pensão que alguém dirige o Sr. Bandeira na administração da Provincia. E que melhor prova que,

verá vmc. que o arrematante da passagem do Estreito não cumpre as condições do respectivo contracto que nessa repartição assignou, portanto deve vmc. fazer-lhe extensiva a multa em que o dito arrematante está incursão.

Ao commandante superior da capital, etc. — Sirva-se v. ex. de informar sobre o que pede no incluso requerimento que dirige á S. M. O Imperador o cidadão José Joaquim da Sant'Anna.

A camara municipal da capital. — Satisfaca essa camara com toda urgencia as requisicões feitas pela assemblea provincial, no incluso officio por copia.

Ao sr. consul d'Allemanha do norte. — Levo á presença do sr. consul d'Allemanha do norte a inclusa copia do officio n. 109 que em data de 28 de Abril ultimo me dirigiu o dr. chefe de policia acerca do allemão Pedro Esse, que se acha sofrendo de alienação mental, e que está recolhido á cadeia desta capital, desde 15 de Junho do anno passado, e recommendo-lhe que se sirva de providenciar para que d'alli seja removido aquelle infeliz.

Com este motivo reitero ao sr. consul os protestos de minha estima e distincta consideração.

Ao cidadão João do Prado Faria. — Declaro á vmc. em resposta ao seu officio da presente data que é de mister vmc. provar que, como membro d'assemblea provincial, obteve licença para não fazer parte d'aquella assemblea e poder assim assumir a vara do juizo municipal e de orphãos do termo da capital, na qualidade de 3.º supplente.

DO SECRETARIO INTERINO.

Ao 1.º secretario d'assemblea. — De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, tenho a honra de passar ás mãos de v. s., afim de ser presente á assemblea legislativa provincial, a inclusa petição assignada por Emilio Castano Marques Aleixo e Thomaz Cardozo da Costa, ambos empregados desta secretaria, na qual pedem interpretação á lei n. 642 de 22 d'Abril ultimo, em vista do despacho do mesmo Exm. Sr. presidente, e arado no requerimento que juntão.

DESPACHOS EM REQUEBIMENTOS DO DIA 24 DE ABRIL DE 1871.

Ovidio Antonio Dutra. — Considerando os documentos juntos e a doutrina do artigo 19 e seus §§ do regulamento de 2 de Março de 1869, falta a razão de ser para o acto presidencial de 19 de Setembro de 1870, pelo qual fôra demittido o supplicante do cargo de official maior da secretaria do governo desta provincia.

Resolvo pois, ficando sem vigor aquelle acto, reintegrar o supplicante no dito lugar de official maior da secretaria, e que não tenha vigor consequentemente o outro acto de 3 de Novembro do mesmo anno da nomeação de João do Prado Faria para o mencionado cargo, de que fica demittido. Lavrem-se pois os competentes actos e fação-se as devidas communicacões.

Dia 25.

João Francisco da Costa Freire. — Satisfeitos os respectivos direitos e foros vencidos, como requer.

Antonio Custodio da Costa. — Informe o sr. director geral da fazenda provincial.

João José da Silva. — Idem o sr. inspector da thesouraria.

Luiz Martins Collaço. — Idem a camara municipal da Laguna.

José Francisco Rufino. — Idem a de Itajahy.

Ignez de Castro Silva Sá Lobão. — Como requer.

Dia 26.

Jacob Weber. — Informe a camara municipal da villa de S. Sebastião.

Maria Carlota A. Rego. — Idem o sr. inspector geral da instrucção publica.

Catharina Wilvert Mayer. — Idem o sr. juiz municipal do termo de S. José.

Hermann Gerder. — Como requer.

José Theodoro d'Costa. — Idem.

José Bernardo d'Oliveira. — Informe o sr. director geral da fazenda provincial.

José Pereira Liberato. — Idem o sr. inspector da thesouraria.

Henrique Michel. — Indeferido, em vista da informação do director da colonia Blumenau.

Maria Carlota A. Rego. — Como requer.

rem quando o Inspector da Alfandega, o Procurador Fiscal, o Administrador do correio e outros muitos empregados fruem ainda seus empregos, ao passo que pela geral opinião do partido dominante, de ha muito que estariam demittidos?

Não se sabe que ja o Conselho d'Estado votou a demissão do Sr. Oliveira Paes?

Não é sabido que o Administrador do correio estaria ja demittido desde a epocha em que este se prestou a insultar o Administrador Neves.

Não sabem todos que o actual Procurador Fiscal passa por um dos rabiscadores do orgão liberal?

No tempo do Sr. Adolpho tolerar-se-hia que um empregado publico escrevesse contra o Presidente da maneira ignobil porque o faz a Regeneração?

Certo que não. Esse infeliz seria logo demittido, recrutado, vilipendiado e até condemnado pelo santo officio progressista.

Esi assim é, como gritaes? E' porque vedes que a actual Administração, recta e justa como é, destróe os planos que a opposição tem concebido, e então forçoso é destruir essa barreira altaneira que se antepõe á realisação de seus planos.

Prosigão no systema de atassalhar as reputações alheias, de ridicularizar caracteres honestos; prosigão, que estão no seu elemento, e com isso não fazem mais que demonstrar, que honra, brio, dignidade e reputação são apenas palavras sem significação para os progresistas-liberaes, e que como nem uma importancia legão á essas qualidades, é bem que barateem as dos seus contrarios.

O escriptor honesto censura os actos, mas com certo recato, com o pudor proprio do homem de bem; mas o pasquineiro da praça publica, esse não reserva cousa alguma, faz de suas palavras, de seus escriptos o espelho de seu caracter, de sua alma, e reflecte em seus inimigos toda a sanie de seu espirito, toda a peçonha de seu caracter, emprestando-lhes as qualidades de que é proprietario exclusivo.

Nem um Governo pôde viver sem opposição, e até muitas vezes esta é quem lhe dá vigor e força; mas tambem nem uma opposição medra e produz bons effeitos quando desce á baixaza, a que tem descido o orgão liberal d'esta Provincia.

Quizeramos, dezerjamos mesmo uma opposição; mas quizeramola na altura de homens de letras como são os que ostentão seus nomes á frente da Regeneração; porem conspurca la pela injuria, pela calumnia, pelo ridiculo, como a que se nos faz, essa nós a desprezamos, devolvendo aos seus auctores toda a lama que nos tem atirado. Jamais lhe atiraremos lama, porque, quando menos, emporcalhariamos as mãos.

O desprezo será nossa retribuição.

Z.

A extinção da camara de Itajahy.

Quem vio o discursso com que o Sr. Deputado M. J. de Oliveira sustentou na Assembléa Provincial este anno, em 3.^a discussão, o projecto de extinção da comarca de Itajahy, hade lembrar-se que esteve coherente com as idéas que emmittio na sessão do anno passado.

Os fundamentos pelos quaes fez a apresentação do dito projecto, não forão diprimindo o caracter do Juiz de Direito o Dr. Ramalho, e sim da desnecessidade d'aquella criação, como se vê de um discurso já publicado e de novo repetido no *Despertador*.

Não se servio, nem se devia servir de argumentos odiosos, adrede inventados, como outr'ora fizerão os liberaes para extinguir, como extinguirão, a comarca de Lages, como meio de exautorar o Juiz de Direito, Dr. Henriques, e para fazer passar o projecto de extinção da comarca da Laguna, como uni-

co fim de desgostar o digno Juiz de Direito, Dr. Duarte Pereira.

A sustentação do projecto foi compativel com a dignidade de um Deputado independente, que a preza.

Embora a Assembléa não o adoptasse em 3.^a discussão, por um voto, como já havia feito em 1.^a e 2.^a discussão, nem por isso ficou dezar algum a seu autor, porque este sempre fundamentou e sustentou o projecto como util, por entender ser desnecessaria a criação d'aquella comarca, deixando a de N. S. da Graça com mais pequena extensão e composta unicamente do Termo de S. Francisco.

Portanto não tem o heróe do *Despertador* motivo algum para censurar o procedimento d'aquelle Deputado, visto que sua missão não era deprimir o Juiz de Direito, como alguem o fizera áquelles, de que já se tratou, mas em sustentar como sustentou, o projecto pelas razões já expendidas em seu primeiro discurso, proferido na Sessão do anno passado.

O Sr. Oliveira, certamente não troca o seu caracter pelo do incensuravel escriptor do *Despertador*, o qual está bem acostumado a fazer papeis diversos, e por isso não se peja de attribuir aos outros aquillo que é seu favorito proceder.

E' verdade que este attributo assenta bem nos ganhadores, a cuja classe pertence o heróe do *Despertador*.

Dito isto está feito o juizo acerca da intemperança de suas censuras.

Themis.

NOTICIARIO.

Do *Diario do Rio de*, 6 transcrevendo a Acta da Sessão da Camara dos Senhores Deputados, consta o seguinte:

A' hora designada entra no salão com as formalidades do estylo o Sr. ministro do imperio, que, tomando assento á direita do Sr. presidente, lê a seguinte proposta do poder executivo:

« Augustos e dignissimos Srs. representantes da nação. — Sua Magestade o Imperador deseja fazer uma viagem á Europa, por motivo do estado da saude de Sua Magestade a Imperatriz, limitando-se sua ausencia até os primeiros dias do mez de Abril do anno proximo futuro.

Não podendo Sua Magestade sahir do imperio sem o consentimento da assembléa geral, em conformidade do art. 104 da constituição, e não havendo uma lei de regencia que declare a observancia das disposições constitucionaes, que se referem aos differentes casos de impedimento do Imperador: venho cumprir o honroso dever de pedir-vos que consintaes na viagem, e consequentemente que adopteis a seguinte:

Proposta.

Art. 1.^o E' outorgado o consentimento de que trata o art. 104 da constituição para que Sua Magestade o Imperador o Sr. D. Pedro II possa sahir do imperio.

Art. 2.^o Durante a ausencia de Sua Magestade o Imperador governará, em seu lugar, a princeza imperial a Sra D. Izabel, como regente, com as attribuições que competem ao poder moderador e ao chefe do poder executivo.

Rio de Janeiro, em 5 de Maio de 1871. — João Alfredo Correia de Oliveira.

Finda a leitura retira-se S. Ex. com as mesmas formalidades, e a proposta é remetida á commissão de constituição e poderes.

— Chegou da Laguna o vapor *Itapirobá*; veio de passagem o Sr. Manoel Moreira da Silva, que felizmente não soffreu aleijão em consequencia do desastre de que foi victima. Damos-lhe nossos emboras, e desejamos seu prompto restabelecimento.

— Temos de lamentar um novo desastre. O mestre do hiate *Sandoval* Joaquim de tal, sabido da Laguna, foi arrojado ao mar pela retranca do dito hiate, e ficou sepultado nas ondas; por essa causa arribou a embarcação a este porto.

— Já temos nas aguas deste porto, dous navios de guerra da esquadra que aqui vem estacionar; são a corveta *Vital de Oliveira* e o encouraçado *Bahia* que chegarão hontem de Montevideo.

— Por acto da presidencia de 10 do corrente foram nomeados provisoriamente para os lugares vagos na thesouraria de fazenda desta provincia, Alfredo Theotônio da Costa, Julio Augusto Silveira de Souza e João Pampilo de Lima Ferreira, aquelle para 2.^o escriptuario e estes para praticantes.

— Por outro da mesma dacta foi exonerado á seu pedido, o professor publico da escola da freguezia de S. Sebastião da Praia de Fóra, Alfredo Theotônio da Costa, e nomeado para o substituir o professor interino da de S. José, Silvio Pellico de Freitas Noronha.

— Foi removido, por acto de 11, o professor da freguezia de Garopaba Propicio Octaviano Seára para a escola da cidade de S. José.

EDITAL.

Jacinto Pinto da Luz, T.^o C.^o Commandante do 1.^o B.^o de Artilharia e Presidente do Conselho de Qualificação da G. N. das Parochias de N. S. do Desterro e SS. Trindade.

Faz publico que, de conformidade com o que dispõe o Art: 1.^o — Cap. 1.^o das Instrucções n. 722 de 25 de Outubro de 1850 e Regulamento n. 1130 de 12 de Março de 1853, no dia 21 de Maio p. futuro na sala das Sessões da Camara Municipal, deve ter lugar a primeira reunião do Conselho de revizão da Qualificação das referidas Parochias, o qual funcionará das 9 horas da manhã em diante durante o tempo prescripto na respectiva Lei.

Convida portanto aos interessados na qualificação a virem allegar seus direitos e bem assim aos Snrs. Juizes de Paz, Subdelegados e Commandantes de Companhias quer do serviço activo quer da reserva, á satisfazerem os deveres que a cada um impõem os §§ 2.^o 3.^o e 4.^o do artigo 10 do referido Regulamento n. 1130.

Cidade do Desterro 30 de Abril de 1871.

Jacinto Pinto da Luz.

ANNUNCIOS.

A Capitania do Porto mudou-se para a rua da Lapa n. 3, esquina da da Constituição.

Desterro 8 de Maio de 1871.

O Secretario
Francisco Antonio Camêlo

Antonio José Candido comprou por conta e ordem de Generoso Pereira dos Anjos, da cidade de Lages, 2 quartos da 81.^a loteria em favor do montepio dos servidores do estado, ns. 1684 e 5388, que ficão em poder do annunciante. Desterro 12 de Maio de 1871.

Nesta typographia se dirá quem tem para alugar uma escrava crioula, para ama de leite muito sadia e de bons costumes

Typ. de J. A. do Livramento.
Largo de Palacio n. 24.